QUESTÃO Nº 31 – PROVA: CONTADOR

ARGUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO(S) CANDIDATO(S):

A argumentação se baseia na discordância que o superávit do orçamento corrente seja classificado como receita extraorçamentária.

FUNDAMENTAÇÃO:

O art. 11 § 3º da Lei nº 4.320/1964 assim especifica: "O superávit do Orçamento Corrente resultante do balanceamento dos totais das receitas e despesas correntes, apurado na demonstração a que se refere o Anexo nº1, não constituirá item da receita orçamentária".

Ao excluir o superávit do orçamento corrente da classificação de receita orçamentária, automaticamente a incluiu no rol das receitas extraorçamentárias, e justifica-se pelos seguintes argumentos:

1) As receitas que fizeram parte da apuração do superávit do orçamento corrente já foram classificadas e contabilizadas como receitas correntes orçamentárias quando do seu ingresso aos cofres públicos, e uma mesma receita não será contabilizada como orçamentária mais de uma vez na contabilidade pública;
2) Não há como prever o superávit do orçamento corrente para incluí-lo no orçamento, e a fonte de recursos não prevista no orçamento deve ser registrada como extraorçamentária;
3) Ao classificar o superávit do orçamento corrente na categoria econômica de receita de capital, por sua característica de geralmente ser utilizado para cobrir déficit de capital, não está a legislação classificando-o como receita orçamentária, ao contrário, a própria lei afirma que não é item da receita orçamentária, mas fonte adicional de recurso para as receitas de capital.

Anteriormente, a ESAF (Escola de Administração Fazendária) integrante da estrutura do Ministério da Fazenda, em 2006 realizou concurso público para analista de controle externo do Tribunal de contas da união, onde o gabarito divulgado apresenta o superávit do orçamento corrente como receita extraorçamentária.

http://portal2.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/concursos/concursos_anteriores/ace_2006/PROVA_OBJETIVA2_GABARITO_1.pdf (questão 26, resposta alternativa C).

O mesmo entendimento é compartilhado pelos autores Deusvaldo Carvalho e Marcio Ceccato, no livro Manual Completo de Contabilidade Pública: Teoria descomplicada e 750 questões de concursos resolvidas e comentadas (CESPE, ESAF e FCC), nas páginas 52 e 53, onde afirmam que a receita do superávit corrente recebe tratamento de receita extraorçamentária pela lei nº 4.320/64. Na pag.79 da mesma obra, os autores classificam o superávit do orçamento corrente como receita de capital não orçamentária, ou seja, fonte extraorçamentária de recursos, conforme interpretação da Lei nº 4.320/64, art. 11 § 2º e § 3º.

Há autores que questionam este entendimento, e o manual de contabilidade aplicado ao setor público não faz a classificação do superávit como sendo receita, por se tratar de ingresso de recursos ocorridos em exercício anterior, limitando-se a informar que se trata de fonte para o pagamento de despesas, porém, pelos argumentos acima mencionados, sou favorável a manter a questão e a alternativa correta como mencionada no gabarito.

CONCLUSÃO:
(X) MANTER A QUESTÃO COMO DIVULGADA NO GABARITO. ( ) ALTERAR A RESPOSTA DA QUESTÃO. A RESPOSTA CORRETA É A LETRA _____. ( ) ANULAR A QUESTÃO.